



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3100/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004692/2022-42-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico de Nível Médio Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 05422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Macaíba/RN, no dia 11/10/2022, com a finalidade de conduzir a Magnífica Reitora e equipe para participarem da Assembleia fundadora da Associação Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX|RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias id 16788816. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3101/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Vice-Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004697/2022-75-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Reitora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem

Mossoró/RN x Macaíba/RN x Mossoró/RN, em 11/10/2022, com a finalidade de participar da Assembleia fundadora Associação Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX|RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16790417).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 3102/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004697/2022-75-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 08819-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Macaíba/RN x Mossoró/RN, em 11/10/2022, com a finalidade de acompanhar a Magnífica Reitora para participarem da Assembleia fundadora Associação Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX|RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16790417). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3103/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004649/2022-87-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Cláudio Lopes de

Mossoró, 15 de outubro de 2022

Ano **IV** Nº **228**

Vasconcelos, matrícula nº 05333-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Macaíba/RN x Mossoró/RN, em 11/10/2022, com a finalidade de participar da Assembleia fundadora da Associação Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX|RN (id 16772852), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16795325).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3125/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002865/2022-68-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica Nível Superior Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Macaíba x Mossoró, em 11/10/2022, com a finalidade de realizar cobertura jornalística da Assembleia fundadora da Associação Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo, em Macaíba, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16808313). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3155/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;



CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, matrícula nº 6127-1, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de Outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3156/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) HOUGELLE SIMPLÍCIO GOMES PEREIRA, matrícula nº 8050-0, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de Outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3157/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JOSÉ SUELDO C MARA FERREIRA, matrícula nº 8050-0, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES311, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por completar seu 7º (sétimo) quinquênio de serviço público em Outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de Outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3158/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LEODÉCIO MARTINS VARELA, matrícula nº 2718-9, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES210, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por completar seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em Outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de Outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3159/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) FILIPE RICARDO CABRAL DE MORAIS, matrícula nº 8857-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3160/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Roberth de Andrade Fontes, matrícula nº 12827-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3161/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário de departamento acadêmico;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Glandelmar Brilhante de Souto, matrícula nº 11041-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado(a) no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3162/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário de departamento acadêmico;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Bezerra dos Santos, matrícula nº 12863-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu, para exercer a Função de Secretário(a), no Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3163/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Laura Aline Galvão Portela de Melo Emidio, matrícula nº 8216-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3164/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Edilza Moreira Formiga, matrícula nº 8248-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado(a) no Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada, FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3165/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Flávia Fonseca Lima de Araújo, matrícula nº 8239-2, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Médio, lotado no (a) Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3166/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Patrícia de Farias Calado, matrícula nº 8099-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Avançado de Natal, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3167/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Franksmon Santana da Silva, matrícula nº 13146-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caico, para exercer a função de secretário(a), no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caico.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3168/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Dora Régia Azevedo de Medeiros, matrícula nº 6084-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado(a) no Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caico, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caico.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3169/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão função de secretário(a) de departamento acadêmico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Herbson de Assis Castro, matrícula nº 8945-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, lotado(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, para exercer a função de secretário(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3170/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCA FABRÍCIA MAIA ALVES, matrícula nº 8786-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3171/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO MESQUITA OLIVEIRA, matrícula nº 8881-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3172/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) FRANCISCO MATHEUS RICELLY PINTO DE SENA, matrícula nº 8805-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3173/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) FRANCISCO XAVIER SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 8811-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3174/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei

Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) GIBSON ALVES MARINHO DA SILVA, matrícula nº 8856-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3175/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) GUIDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 8855-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3176/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) HUGO PAULINELE

PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 8796-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3177/2022-GP/FUERN

Designa coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410246.000191/2022-24 - SEI, de 13 de setembro de 2022, que trata de solicitação de designação da coordenadora e do vice-coordenador do Profletras/Capf;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profa. Crígina Cibelle Pereira, matrícula nº 7992-8, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 6, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para exercer a função de coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Letras – Profletras do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, do período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 17), Função Gratificada FG-2

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3178/2022-GP/FUERN

Designa vice-coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410246.000191/2022-24 - SEI, de 13 de setembro de 2022, que trata de solicitação de designação da coordenadora e do vice-coordenador do Profletras/Capf;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o prof. Marcos Nonato de Oliveira, matrícula nº 1612-8, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 14, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para exercer a função de vice-coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Letras – Profletras do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2

(dois) anos, do período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3179/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3180/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ILANA SHYRLA DE ALBUQUERQUE MATA, matrícula nº 8816-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3181/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002189/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Aurelia Carla Queiroga da Silva, matrícula nº 4499-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 06/09/2022 a 04/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/09/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3182/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ISADORA ELEUTÉRIO DE PAIVA SOUSA, matrícula nº 8822-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3183/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ITALO DE SOUSA DANTAS, matrícula nº 8771-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3184/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) IUSKA KALIANY FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 8817-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3185/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) IVAN KLEBER REGO GONÇALVES, matrícula nº 8813-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3186/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JANAINA SAIONARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8814-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3187/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) JOABE WILLAMYS RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 8851-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3188/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) JOSEK ALEX DE MEDEIROS, matrícula nº 4541-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMC08, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3189/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) KARINNE BENTES ABREU TEIXEIRA, matrícula nº 8869-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3190/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) KLEYSON DIAS CORTEZ, matrícula nº 8792-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3191/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LEILA MARIA RODRIGUES DE MENEZES, matrícula nº 8842-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3192/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LENI ANDRADE BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 8840-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3193/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001616/2022-30, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LENNA INDYARA DE LIMA, matrícula nº 8841-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3194/2022-GP/FUERN

Exonera Servidor

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Petrônio Pereira Diniz Júnior, acostado ao Processo nº 04410053.000406/2022-74, de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o(a) servidor(a) Petrônio Pereira Diniz Júnior, matrícula nº 12882-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/ Bibliotecário, lotado(a) no Sistema Integrado de Biblioteca/Reitoria, com Regime de Trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3196/2022-GP/FUERN

Designa coordenador de projeto.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410185.000574/2022-64, de 11 de outubro de 2022, que solicita a designação do professor Francisco Chagas de Lima Júnior para a coordenar as atividades, no âmbito da Fuern, do Convênio 3/2022 (Id. 14403294), celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – Sedraf/RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 61/2022 –

CD, de 27 de setembro de 2022, que define as atividades de docentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 1934-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe III, nível 12, lotado no Departamento de Informática/Fanat, para exercer a função de Coordenador do “Projeto de implantação, adaptação e suporte operacional de sistemas de gestão de políticas públicas para agricultura familiar”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3197/2022-GP/FUERN

Libera Professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021- Consepe/Uern de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento da Professora Andreza Graziella Veríssimo Pontes, de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 61/2022 – DEN/Faen/Uern, de 06 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 112/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 11 de outubro de 2022, anexo ao processo nº 04410191.000230/2022-76 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 25 de outubro de 2022, a Professora Andreza Graziella Veríssimo Pontes, matrícula nº 05307-4, lotada no Departamento de Enfermagem – DEN, da Faculdade de Enfermagem – Faen, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado em Saúde Pública na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resultado da Concorrência 007/2022 - 925543

Processo nº 04410007.001966/2022-00 Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Concorrência nº 007/2022 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.503.944/0001-00 com proposta de preços no valor global de R\$ 1.889.828,29 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito

reais e vinte e nove centavos).
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Mossoró, 13 de outubro de 2022
José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Resultado da Concorrência 006/2022 - 925543

Processo nº 04410007.001350/2022-21 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Concorrência nº 006/2022 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.258/0001-19 com proposta de preços no valor global de R\$ 2.189.260,17 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos).
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Mossoró, 11 de outubro de 2022
José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Decisão

Processo nº 4607/2017
Assunto: Ordem de Serviço - Referente a SETEMBRO/2017
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 614/2017 da Assessoria Jurídica - Assjur/Uern (fls. 150 e 151, Processo nº 4607/2017), deferindo a possibilidade do pagamento da despesa objeto destes autos, a título de indenização, relativamente aos serviços prestados sem a respectiva cobertura contratual e, consequentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa, caso já não o tenha sido.

Após publicação, devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 4607/2017
Assunto: Ordem de Serviço - Referente a SETEMBRO/2017
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Valor: R\$ 938,89 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Trata-se de processo de despesa referente à prestação de serviços de telefonia móvel pela empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, durante o mês de setembro de 2017, no valor de R\$ 938,89 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme documentação constante na fl. 02 e Fatura de fls. 04 a 28 e fl. 147, nos autos do Processo nº 4607/2017. Considerando que a Diretoria de Administração e Serviços - DAS/Proad/Uern, no Despacho de fls. 148 e 149, informou que utilizava o serviço de telefonia móvel enquanto aderente ao "[...] prestado pela VIVO/TELEFÔNICA junto à [...] SEARH, do Governo do Estado do RN e seus Órgãos, [...] através do

contrato nº 01/2011 - SEARH e seus aditivos [...], cuja vigência do seu quinto aditivo expirou em 06/06/17 [...]". Considerando que a Assessoria Jurídica da Uern, no Parecer nº 614/2017 (fls. 150 e 151), opinou pela possibilidade do pagamento da despesa, "[...] a título de indenização, relativamente aos serviços prestados no mês de setembro pela Telefônica Brasil S.A. sem a respectiva cobertura contratual e, consequentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa". Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento aos Princípios da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 938,89 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente à Fatura de fls. 04 a 28 e fl. 147, nos autos do Processo nº 4607/2017, pela prestação de serviços de telefonia móvel na competência de setembro/2017, em favor de TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 4129/2017
Assunto: Ordem de Serviço - Referente a AGOSTO/2017
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (matriz)

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 612/2017 da Assessoria Jurídica - Assjur/Uern (fls. 150 e 151, Processo nº 4129/2017), deferindo a possibilidade do pagamento da despesa objeto destes autos, a título de indenização, relativamente aos serviços prestados no mês de agosto de 2017 pela empresa Interessada sem a respectiva cobertura contratual e, consequentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa, caso já não o tenha sido.

Após publicação, devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 4129/2017
Assunto: Ordem de Serviço - Referente a AGOSTO/2017
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (matriz)
Valor: R\$ 1.034,93 (mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)

Trata-se de processo de despesa referente à prestação de serviços de telefonia móvel pela empresa Telefônica Brasil

S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, durante o mês de agosto de 2017, no valor de R\$ 1.034,93 (mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme documentação constante na fl. 02 e Fatura de fls. 03 a 33, nos autos do Processo nº 4129/2017.

Considerando que, no Despacho de fls. 148 e 149, a Diretoria de Administração e Serviços - DAS/Proad/Uern informou que a Uern utilizava o serviço de telefonia móvel enquanto aderente ao "[...] prestado pela VIVO/TELEFÔNICA junto à [...] SEARH, do Governo do Estado do RN e seus Órgãos, [...] através do contrato nº 01/2011 - SEARH e seus aditivos [...], cuja vigência do seu quinto aditivo expirou em 06/06/17 [...]".

Considerando que a Assessoria Jurídica da Uern, no Parecer nº 612/2017 (fls. 150 e 151), opinou pela possibilidade do pagamento da despesa, "[...] a título de indenização, relativamente aos serviços prestados no mês de agosto [...]" sem a respectiva cobertura contratual e, consequentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa".

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento aos Princípios da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 1.034,93 (mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referente à Fatura de fls. 03 a 33, nos autos do Processo nº 4129/2017, pela prestação de serviços de telefonia móvel na competência de agosto/2017, em favor de TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (matriz).

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 3507/2017
Assunto: Ordem de Serviço - Referente a JULHO/2017
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (matriz)

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 611/2017 da Assessoria Jurídica - Assjur/Uern (fls. 128 e 129, Processo nº 3507/2017), deferindo a possibilidade do pagamento da despesa objeto destes autos, a título de indenização, relativamente aos serviços prestados no mês de julho de 2017 pela empresa Interessada sem a respectiva cobertura contratual e, consequentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa, caso já não o tenha sido.

Após publicação, devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 3507/2017

Assunto: Ordem de Serviço - Referente a JULHO/2017

Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor: R\$ 999,14 (novecentos e noventa e nove reais e catorze centavos)

Trata-se de processo de despesa referente à prestação de serviços de telefonia móvel pela empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, durante o mês de julho de 2017, no valor de R\$ 999,14 (novecentos e noventa e nove reais e catorze centavos), conforme documentação constante na fl. 02 e Fatura de fls. 03 a 30, nos autos do Processo nº 3507/2017.

Considerando que a Diretoria de Administração e Serviços - DAS/Proad/Uern informou, no Despacho de fl. 124, que o serviço de telefonia móvel da UERN era prestado através de adesão ao Contrato nº 001/2011 - SEARH e seus aditivos (ver. fls. 41 a 112), cuja vigência expirou em 06/06/17.

Considerando que a Assessoria Jurídica da Uern, no Parecer nº 611/2017 (fls. 128 e 129), opinou pela possibilidade do pagamento da despesa, "[...] a título de indenização, relativamente aos serviços prestados no mês de julho [...] sem a respectiva cobertura contratual e, conseqüentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa".

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento aos Princípios da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 999,14 (novecentos e noventa e nove reais e catorze centavos), referente à Fatura de fls. 03 a 30, nos autos do Processo nº 3507/2017, pela prestação de serviços de telefonia móvel na competência de julho/2017, em favor de TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (matriz).

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 2985/2017

Assunto: Ordem de Serviço - Referente a JUNHO/2017

Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 610/2017 da Assessoria Jurídica - Assjur/Uern (fls. 118 e 119, Processo nº 2985/2017), deferindo a possibilidade do pagamento da despesa objeto destes autos, a título de indenização, relativamente aos serviços prestados sem a respectiva cobertura contratual e, conseqüentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa, caso já não o tenha sido.

Após publicação, devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 2985/2017

Assunto: Ordem de Serviço - Referente a JUNHO/2017

Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor: R\$ 1.007,83 (mil e sete reais e oitenta e três centavos)

Trata-se de processo de despesa referente à prestação de serviços de telefonia móvel pela empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, durante o mês de junho de 2017, no valor de R\$ 1.007,83 (mil e sete reais e oitenta e três centavos), conforme documentação constante na fl. 02 e Fatura de fls. 03 a 28, nos autos do Processo nº 2985/2017.

Considerando que a Diretoria de Administração e Serviços - DAS/Proad/Uern informou, no Despacho de fl. 117, não ser possível "[...] atestar o faturamento referente ao mês de Junho/2017, visto não existir contrato vigente que dê suporte a este ato administrativo [...]", em virtude de o serviço de telefonia móvel da UERN ser "[...] prestado através de adesão ao Contrato nº 001/2011 - SEARH e seus aditivos [...], cuja vigência expirou em 06/06/17."

Considerando que a Assessoria Jurídica da Uern, no Parecer nº 610/2017 (fls. 118 e 119), opinou pela possibilidade do pagamento da despesa, "[...] a título de indenização, relativamente aos serviços prestados sem a respectiva cobertura contratual e, conseqüentemente, sem o respectivo empenho prévio, devendo ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa".

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento aos Princípios da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 1.007,83 (mil e sete reais e oitenta e três centavos), referente à Fatura de fls. 03 a 28, nos autos do Processo nº 2985/2017, pela prestação de serviços de telefonia móvel na competência de junho/2017, em favor de TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 060/2022 - UASG 925543

Processo nº: 04410035.002975/2022-72. Objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção e limpeza de piscina localizada na Faculdade de Educação Física (FAEF) - Campus Mossoró da UERN. Abertura às 09:00 de 07/11/2022 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-

2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 14/10/2022

José Victor Pinheiro Azevedo

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

UERN

PROEG

Errata

RETIFICA O EDITAL Nº 095/2022 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com fulcro no princípio da autotutela, retifica por meio da presente Errata o ANEXO ÚNICO do EDITAL Nº 095/2022 – PROEG, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) do curso de Medicina, referente ao semestre letivo 2022.2 da Uern. Onde se lê:

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE MEDICINA PARA O SEMESTRE 2022.2

Leia-se:

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MEDICINA PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.2.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2022.

Professora Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 505, de 10 de Outubro de 2022.

Nomear membros da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó.

A Diretora do Campus Avançado de Caicó, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022-CD; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000110/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó os seguintes membros:

I - Profº. Dr. Dulcian Medeiros de Azevedo, Mat: 5417-8 (Presidente);

II - Profª. Drª Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvim, Mat: 8059-4 (Docente indicada pela Plenária do Departamento);

III - TNS Franksmon Santana da Silva, Mat: 13146-6 (Secretária do Departamento Acadêmico).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 06/10/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Profª. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN

Edital Nº 158/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORA A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutora a distância classificada no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº15/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome da candidata convocada para atuação como tutora a distância no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº54/2021-DEaD/FUERN.

TUTORA A DISTÂNCIA	
NOME DA CANDIDATA	EIXO
MARIA GRACIELLY LACERDA DE ABRANTES	EIXO 2

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. A candidata convocada, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails: dead@uern.br, financeirodead@uern.br e educacaodocampo.ead@uern.br até às 23:59:59h do dia 18 de outubro de 2022.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- a) Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - d) Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - e) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 15 de Outubro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

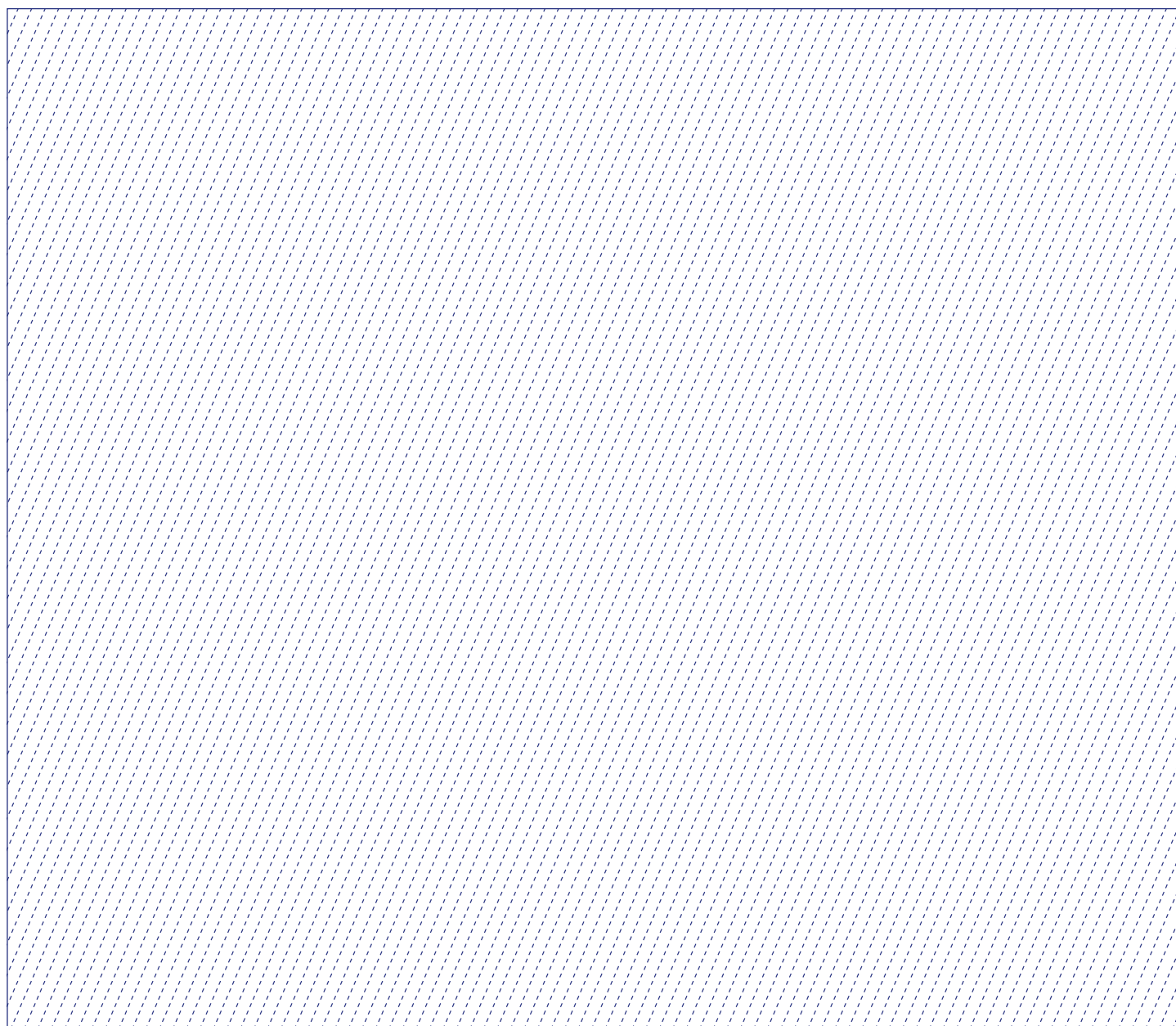
Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº1421/2021 -GP/UERN

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES: https://dead.uern.br/declaracao_capes

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Nova-Ficha-Tutor-05.11.2018-1.doc>

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2021/05/Declaracao-de-disponibilidade-Tutor-Educacao-do-Campo.odt>



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145